

Câmara Municipal de Mulungu do Morro

Decreto



ESTADO DA BAHIA.
CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO.
Poder Legislativo.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02 DE 06 DE MAIO DE 2019

Ementa: Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro, exercício financeiro de 2013, de responsabilidade do Sr. FREDSON COSME ANDRADE DE SOUZA e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Mulungu do Morro, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica do município, e:

Considerando o parecer emitido pela Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e contas desta Casa Legislativa, recomendando ao Plenário a aprovação total das contas do Poder Executivo Municipal, exercício financeiro de 2013.

Considerando o resultado da votação em plenário, na sessão realizada em 26 de abril de 2019, que votou pela aprovação da prestação de contas anual da Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro, Estado da Bahia, por 07 votos favoráveis e nenhum contra, relativa ao exercício financeiro de 2013;

Considerando, ainda, o que dispõem a Constituição Federal e a Lei Orgânica deste Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente da Mesa Diretora promulga o seguinte decreto legislativo:

Art.1º Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro, relativas ao exercício financeiro de 2013, de responsabilidade do Sr. FREDSON COSME ANDRADE DE SOUZA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Mulungu do Morro-Ba, 06 de maio de 2019.

JÚLIO SOUZA SANTOS
PRESIDENTE

- 1 -

1

Câmara Municipal de Mulungu do Morro

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03 DE 06 DE MAIO DE 2019

Ementa: Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro, exercício financeiro de 2014, de responsabilidade do Sr. FREDSON COSME ANDRADE DE SOUZA e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Mulungu do Morro, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica do município, e:

Considerando o parecer emitido pela Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e contas desta Casa Legislativa, recomendando ao Plenário a aprovação total das contas do Poder Executivo Municipal, exercício financeiro de 2014.

Considerando o resultado da votação em plenário, na sessão realizada em 26 de abril de 2019, que votou pela aprovação da prestação de contas anual da Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro, Estado da Bahia, por 07 votos favoráveis e nenhum contra, relativa ao exercício financeiro de 2014;

Considerando, ainda, o que dispõem a Constituição Federal e a Lei Orgânica deste Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente da Mesa Diretora promulga o seguinte decreto legislativo:

Art.1º Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro, relativas ao exercício financeiro de 2014, de responsabilidade do Sr. FREDSON COSME ANDRADE DE SOUZA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Mulungu do Morro-Ba, 06 de maio de 2019.

JÚLIO SOUZA SANTOS
PRESIDENTE